

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 134/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de um show artístico para preenchimento e complementação de um horário vago na programação oficial do evento **“Natal Encantado 2025”**, a ser realizado no dia **19 de dezembro de 2025**, na **Praça General Osório**.

A inclusão desta apresentação visa garantir a continuidade da programação cultural, assegurando atratividade, fluxo de público e manutenção da proposta artística do evento, evitando lacunas na grade de atividades previamente estruturada.

Destaca-se que esta contratação integra o projeto aprovado no âmbito do **Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares**, estando o mesmo devidamente referendado pelo Conselho Municipal de Cultura, conforme documentação comprobatória anexa ao processo.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação não se encontra no Plano Anual de Contratação do Município de Ibirubá-RS, pois o mesmo ainda não está concluído. Entretanto, devemos pesar que a inexistência de prévia legalidade por parte da Administração Pública, através de formalização de tal prerrogativa legal, não pode engessar a continuidade de processo de tal utilidade pública, a que este se apresenta no momento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do presente objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

1. Requisitos do Prestador/Artista

- O artista, banda ou grupo contratado deve possuir capacidade técnica comprovada, experiência prévia e atuação compatível com o estilo musical proposto para o evento.
- Disponibilidade integral para realização do show no dia 19 de dezembro de 2025, conforme programação oficial do “Natal Encantado 2025”.
- Apresentação de documentação regular para contratação pela Administração Pública, conforme legislação vigente.

2. Requisitos da Apresentação Artística

- Entrega de show ao vivo com duração mínima previamente estipulada (podemos ajustar conforme a necessidade).
- Repertório apropriado ao caráter cultural, comunitário e natalino do evento, atendendo ao perfil do público.
- Realização de passagem de som no mesmo dia, em horário a ser definido pela produção do evento.
- Cumprimento do cronograma estabelecido pela organização, respeitando horários de montagem, apresentação e desmontagem, quando aplicável.

3. Requisitos Técnicos

- O artista deverá informar previamente suas necessidades técnicas (rider técnico e de camarim), incluindo instrumentos, microfones, retorno, sistema de áudio, iluminação ou outros insumos necessários.
- Caso o rider técnico exija equipamentos específicos, a Administração poderá providenciá-los dentro da disponibilidade do contrato geral de sonorização/iluminação do evento.

4. Requisitos Administrativos

- Emissão de nota fiscal correspondente ao serviço prestado.
- Assinatura dos instrumentos contratuais, termos ou declarações necessárias.
- Alinhamento com as diretrizes do **Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares**, do qual o evento faz parte.

5. Requisitos de Segurança e Conformidade

- Cumprimento de todas as normas de segurança durante a montagem, apresentação e desmontagem.
- Respeito às normas municipais e demais legislações aplicáveis à realização de eventos públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a definição do valor estimado da contratação e verificar a compatibilidade dos preços praticados no setor artístico, foi realizado levantamento de mercado junto a profissionais, agentes culturais e empresas atuantes na área de apresentações musicais.

O levantamento contemplou a busca de propostas, orçamentos e valores de referência, considerando artistas com perfil semelhante ao requerido para o evento “Natal Encantado 2025”, incluindo porte, estilo musical, tempo de show, necessidade técnica e inserção regional.

As consultas demonstraram que os valores praticados para **shows musicais de pequeno e médio porte**, com duração aproximada de 1 hora e repertório adequado para eventos públicos, variam conforme fatores como:

- reconhecimento regional do artista,
- número de integrantes,
- estrutura técnica exigida (rider),
- deslocamento,
- período do ano (alta demanda em dezembro).

As propostas coletadas evidenciam uma média de preços dentro do padrão esperado para o segmento, permitindo aferir que o valor apresentado pelo artista escolhido está coerente e alinhado ao mercado regional.

Dessa forma, o levantamento de mercado confirma que o custo da contratação é compatível com práticas usuais e atende ao princípio da economicidade, conforme orienta a Lei Federal nº 14.133/2021



6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de 01 (uma) apresentação musical para preenchimento do horário vago na programação do evento “Natal Encantado 2025”, no dia 19 de dezembro de 2025, na Praça General Osório.

O quantitativo estimado baseia-se na necessidade específica identificada na grade do evento, a qual contempla apenas um espaço disponível para inclusão de nova atração artística, não havendo demanda para quantitativo adicional.

Assim, o quantitativo total necessário para atender plenamente a solução é de:

- **01 (um) show musical** com duração mínima previamente definida;
- **01 (uma) equipe artística** correspondente ao artista, duo, banda ou grupo contratado;
- **01 (uma) passagem de som** e preparação técnica no mesmo dia.

O quantitativo estimado mostra-se suficiente e adequado para garantir a entrega da solução proposta, assegurando continuidade da programação e atendimento às exigências do projeto aprovado no âmbito do Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para definição do valor estimado desta contratação, foram considerados os orçamentos coletados no levantamento de mercado, bem como a média praticada por artistas de porte e características semelhantes às exigidas para compor a programação do “Natal Encantado 2025”.

Com base nas propostas recebidas e nos valores de referência do setor artístico regional, verificou-se que o custo para realização de 01 (um) show musical com duração mínima previamente estabelecida, incluindo deslocamento, equipe artística e eventuais necessidades técnicas, situa-se dentro da faixa média praticada pelo mercado.



Assim, a estimativa do valor da contratação foi definida em: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Este valor considera:

- características do artista e da apresentação;
- período de alta demanda para eventos culturais (mês de dezembro);
- compatibilidade com o projeto aprovado no âmbito do **Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares**;
- observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e adequação ao mercado, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa servirá de referência para a formalização da contratação, assegurando que o valor proposto está alinhado aos preços praticados e demonstrado de forma transparente no processo administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **contratação de 01 (um) show musical** para complementar a programação do evento “**Natal Encantado 2025**”, no dia **19 de dezembro de 2025**, na Praça General Osório.

A inclusão desta apresentação atende à necessidade identificada na grade do evento, que apresenta um horário vago a ser preenchido, garantindo a continuidade e fluidez da programação cultural. A solução contribui para manter o engajamento do público, fortalecer o caráter comunitário e promover a valorização da cultura local e regional.

A execução da solução envolve:

- disponibilização de artista ou grupo musical apto, com repertório adequado ao perfil do evento;
- realização de show ao vivo, com duração mínima previamente definida;
- passagem de som e preparativos técnicos no mesmo dia;

- atendimento aos requisitos administrativos, técnicos e de segurança estabelecidos pela organização.

A solução proposta é compatível com o projeto aprovado no âmbito do **Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares**, garantindo alinhamento às diretrizes culturais e aos objetivos do evento. Além disso, trata-se da alternativa mais eficiente e economicamente viável para suprir a necessidade específica identificada, sendo suficiente para assegurar o pleno funcionamento da programação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a adequada execução da apresentação musical prevista nesta contratação, há a necessidade de articulação com outras contratações já existentes ou a serem realizadas para a organização geral do evento “**Natal Encantado 2025**”. Tais contratações são consideradas **correlatas ou interdependentes**, pois fornecem suporte técnico e estrutural indispensável à realização do show. Entre elas, destacam-se:

1. Serviço de sonorização e iluminação

Essencial para garantir a amplificação, qualidade de áudio, iluminação de palco e demais recursos técnicos necessários à performance artística.

2. Estrutura de palco e cobertura

Garantem as condições físicas adequadas para a apresentação, incluindo segurança, acessibilidade e proteção contra intempéries.

3. Segurança e brigadistas

Necessários para assegurar a integridade física do público, artistas e equipe, conforme exigências normativas para eventos públicos.

4. Equipe de apoio e produção

Envolve profissionais responsáveis pela organização do evento, montagem, coordenação de horários, recepção do artista, logística e demais atividades de suporte.

5. Energia elétrica e geradores

Fundamental para garantir estabilidade e funcionamento de todos os equipamentos técnicos envolvidos na apresentação.



Essas contratações, embora independentes na execução, são **interligadas** e atuam de forma complementar para possibilitar a entrega do show com qualidade, segurança e conformidade técnica, garantindo o pleno atendimento aos objetivos do evento e às diretrizes do projeto aprovado no âmbito do **Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS**.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não será objeto de parcelamento, uma vez que se trata de serviço artístico singular, cuja execução está diretamente vinculada ao artista, banda ou grupo responsável pela apresentação musical. O serviço possui natureza indivisível, pois sua prestação ocorre de forma única, contínua e ininterrupta durante o evento, não sendo possível dividir sua execução entre fornecedores distintos.

O objeto — **01 (um) show musical** — deve ser realizado integralmente pelo mesmo artista ou grupo, garantindo coerência artística, unidade estética e cumprimento dos requisitos técnicos e culturais previstos na programação do “**Natal Encantado 2025**” e no projeto aprovado no âmbito do **Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares**.

O parcelamento do objeto seria inviável e contraproducente, pois comprometeria:

- a qualidade e identidade artística da apresentação;
- a integridade da execução do show;
- a responsabilidade técnica e logística do contratado;
- a compatibilidade do repertório e do estilo musical proposto.

Dessa forma, o **não parcelamento** mostra-se a alternativa mais adequada e necessária para atender de forma eficiente ao interesse público e garantir a entrega correta e completa da solução.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de **01 (um) show musical** visa alcançar os seguintes resultados esperados, essenciais para o sucesso e adequação do evento “**Natal Encantado 2025**”:

1. Engajamento e Atração do Público

- Garantir a **continuidade e atração** do público durante o evento, evitando lacunas na programação e assegurando a fluidez do cronograma.
- Aumentar o **fluxo de participantes** na Praça General Osório, promovendo uma experiência cultural enriquecedora e unificada para toda a família.

2. Qualidade Cultural e Artística

- Oferecer uma apresentação de **alta qualidade artística**, com repertório adequado ao perfil cultural e festivo do evento natalino.
- Valorizar a **cultura local ou regional**, por meio da participação de artistas com reconhecimento e representatividade, alinhando-se ao caráter comunitário do evento.

3. Promoção da Inclusão Cultural

- Proporcionar **acesso democrático à cultura** para todos os públicos, com foco na inclusão e diversidade, mantendo a acessibilidade e abertura do evento a todos os cidadãos.

4. Fortalecimento da Programação do Evento

- Completar a **grade artística** do evento, proporcionando uma programação diversificada e bem estruturada, respeitando os horários definidos e o planejamento previamente aprovado.

5. Satisfação do Público

- Garantir um **nível elevado de satisfação do público**, com base na realização de um evento de qualidade, bem organizado e com apresentações artísticas que atendam às expectativas de entretenimento e celebração do Natal.

6. Cumprimento das Diretrizes do Edital

- Atender aos objetivos estabelecidos no **Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares**, contribuindo para a execução do projeto cultural aprovado e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à cultura.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, as seguintes providências deverão ser tomadas para garantir o cumprimento das normativas legais e assegurar a correta execução do objeto contratado:

1. Validação da Documentação do Fornecedor

- Verificação da **regularidade jurídica e fiscal** do fornecedor, incluindo a apresentação de documentos como:
 - Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal, INSS e FGTS;
 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e Município;
 - Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, quando aplicável;
 - Apresentação da **documentação contratual** necessária (contrato social, alvará de funcionamento, etc.).

2. Aprovação e Assinatura do Contrato

- Formalização do contrato com o fornecedor, contendo todas as **cláusulas e condições acordadas**, como preço, prazos de execução, cláusulas de rescisão, penalidades e condições de pagamento.

3. Adequação das Necessidades Técnicas

- Confirmação de que o fornecedor cumpre os requisitos técnicos estabelecidos para a realização do show, incluindo a **necessidade de sonorização, iluminação e estrutura de palco**, com base nas especificações do rider técnico.

4. Planejamento de Logística

- Planejamento da logística necessária para a execução do evento, considerando **deslocamento do artista**, montagem de palco, passagem de som, controle de horários e cuidados com a segurança de público e artistas.

5. Autorização e Licenciamento

- Obtenção de todas as **autorizações e licenças** necessárias para a realização do evento público, incluindo permissões da Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, e órgãos de segurança pública, se aplicável.

6. Previsão de Acomodações e Alimentação

- Caso haja necessidade de transporte ou hospedagem para o artista ou equipe, providenciar as **reservas e acomodações adequadas**. Além disso, deverá ser organizada a **alimentação** para os envolvidos, conforme acordado no contrato.

7. Adequação às Normas de Segurança

- Garantir o cumprimento de todas as **normas de segurança** aplicáveis, com a presença de brigadistas e profissionais de segurança pública, conforme exigências legais para eventos de grande porte, garantindo a proteção tanto dos artistas quanto do público.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do show musical no âmbito do evento “**Natal Encantado 2025**” apresenta impactos ambientais considerados de baixo impacto, típicos de eventos culturais de médio porte realizados em espaço público urbano. Ainda assim, é necessário prever medidas de mitigação e boas práticas de sustentabilidade, conforme descrito a seguir:

Impactos Potenciais

1. Geração de resíduos sólidos

- Inclui copos, embalagens, restos de alimentos e materiais utilizados pelo público e pela produção.

2. Poluição sonora

- Decorrente do uso de equipamentos de som e da concentração de público na Praça General Osório.

3. Consumo de energia elétrica

- Utilização de sistemas de som, iluminação de palco e estruturas complementares.

4. Tráfego e circulação de pessoas

- Aumento temporário do fluxo de veículos e pedestres, com possível impacto sobre a mobilidade urbana nas imediações.

Medidas de Mitigação e Boas Práticas

1. Gestão de Resíduos

- Disponibilização de lixeiras e recipientes para coleta seletiva em pontos estratégicos.
- Orientação à equipe de produção e público sobre descarte correto.
- Destinação final adequada dos resíduos pela empresa responsável pela limpeza urbana.

2. Controle da Poluição Sonora

- Utilização de equipamentos de áudio regulados conforme normas técnicas vigentes.
- Respeito aos horários permitidos para realização de eventos sonoros ao ar livre.

3. Uso Racional de Energia

- Priorizar equipamentos de iluminação e som com **eficiência energética**, reduzindo o consumo elétrico.
- Utilização de geradores, quando necessários, com manutenção em dia e menor emissão de gases.

4. Organização do Fluxo de Público

- Sinalização e orientação ao público para evitar aglomerações desordenadas.
- Adoção de controles temporários de tráfego, caso necessário, em parceria com órgãos competentes.

5. Logística Reversa (quando aplicável)

- Reutilização ou correta destinação de materiais temporários usados na montagem (cabos, lonas, estruturas, embalagens).
- Incentivo ao uso de materiais biodegradáveis ou recicláveis por fornecedores.



Dante das características do evento e das medidas de mitigação previstas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são **mínimos, controláveis e compatíveis** com atividades culturais de natureza semelhante, atendendo às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 12 de dezembro de 2025.

Viviane Kanitz Gentil
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Liliane Marcon
Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 693c-027c-1cd3-0ad6-b8e1-376b

Assinado por **LILIANE MARCON** em 12/12/2025 às 08:54:38

Identificador Único: **YV6VB6HUYVxZJvgLpVmkc4**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=693c-027c-1cd3-0ad6-b8e1-376b>
